



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**Instituto de Psicologia**

Colegiado do Curso de Graduação em  
Psicologia

Resolução n. 02/2024

Regulamenta o aproveitamento de carga horária de atividades desenvolvidas em ligas acadêmicas para fins de aproveitamento de carga horária de Atividade complementar do Curso de Psicologia do IPS-UFBA.

O Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1 - O aproveitamento das atividades de graduandos em Psicologia que tiverem sido desenvolvidas em Ligas Acadêmicas será objeto de deliberação do Colegiado do curso mediante solicitação do estudante conforme previsto na Resolução 01/ 2024.

Art. 2 - Os pedidos de solicitação deverão vir acompanhados dos seguintes documentos:

1. Relatório com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas pelo estudante e sua autoavaliação do aprendizado obtido durante o período.
2. Comprovação do reconhecimento do regimento e do estatuto do funcionamento da Liga Acadêmica chancelada pela Instituição de ensino Superior.

Art. 3 - O relatório de atividades deverá cobrir no mínimo um período de 60 horas.

Art. 4 - O relatório deverá ser assinado por estudantes membros da Liga Acadêmica, especificando a sua função, e por professores tutores ou supervisores oficialmente vinculados.

Art. 5 - O limite de carga horária para fins de aproveitamento de estudos será de 60 horas.

Art 6 - Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado.

Salvador, 10 de junho de 2024

Dra. Janice Aparecida Janissek

Coordenadora do Colegiado de Graduação em Psicologia em exercício